



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

**“Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício financeiro de 2013 da Prefeitura Municipal de Deodápolis -MS, e dá outras providências”.**

**O VEREADOR GILBERTO DIAS GUIMARÃES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e edita o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º - Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as contas do Município de Deodápolis-MS, no exercício financeiro de 2013.**

**Parágrafo único. Em decorrência da aprovação do parecer fica aprovada a prestação de contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2013.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação/afixação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS  
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**VER. GILBERTO DIAS GUIMARÃES-Presidente**

.....  
**Publicado no Diário Oficial do Município, conforme determina legislação em vigor para conhecimento público. Deodápolis-Ms 05 de Julho de 2023.**

**Rua Jonas Ferreira de Araújo,738-Fone4481855-Emailcamaradeodapolis@live.com**



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

“Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício financeiro de 2013 da Prefeitura Municipal de Deodópolis -MS, e dá outras providências”.

O VEREADOR GILBERTO DIAS GUIMARÃES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e edita o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as contas do Município de Deodópolis-MS, no exercício financeiro de 2013.

**Parágrafo único.** Em decorrência da aprovação do parecer fica aprovada a prestação de contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2013.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS  
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

  
VER. GILBERTO DIAS GUIMARÃES-Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município, conforme determina legislação em vigor para conhecimento público. Deodópolis-Ms 05 de Julho de 2023.

Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone 4481855-Emailcamaradeodapolis@live.com